



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 89/10

Processo Administrativo n.º 10/10/29.509

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 31

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 31**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Fonte Spike 1800 MA	01	40,00
02	Amplificador Frahn slim 2000	01	404,40
03	Caixa acústica Staner	02	501,57
04	Microfone s/ fio MCC-2200FTG	01	185,46
05	Diskman MPCD-501 c/ MP3	01	108,56
06	Relógio REFCL-0	01	15,00
07	Câmera digital DSC W-110 Sony	01	699,00
08	Fragmentadora de papel p/ 6 fls c/ cesto 11 lts FR7061 Elgin	01	79,00
09	Liquidificador IB810T B&D	01	71,35
10	Relógio de parede	01	14,20
11	Estabilizador 1000 6T Revolution	01	103,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12	Escada de alumínio 3 degraus	01	82,60
13	Quadro feltro 90x120 madeira	01	60,10
14	Câmera filmadora DX-200 Samsung	01	959,90
15	Gravador de voz Paw Pook	01	170,00
VALOR TOTAL R\$			3.494,55

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.494,55 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de novembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


Irene M. Semionatto Sá

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 31

Representante Legal: Irene Malaguti Semionatto Sá

RG nº 6.848.492

CPF nº 048.598-92